

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Amorim

[Signature]

11/6/96

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL E
ASSUNTOS INTERNACIONAIS

RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO - CRIAÇÃO DE UM
GRUPO DE TRABALHO INTER-
-PARTIDÁRIO E - PARLAMENTAR
PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

(HORTA, 23 DE MAIO DE 1996)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

GENERALIDADES

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu no dia 23 de Maio de 1996, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, onde procedeu à análise da Proposta de Resolução - Criação de um Grupo de Trabalho Inter-Partidário e Parlamentar para a Revisão Constitucional.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente Proposta de Resolução enquadra-se juridicamente na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea bc) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei nº 9/87, de 27 de Maio).

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

Visa o presente documento a criação de um grupo de trabalho para análise de algumas das propostas, constantes dos projectos de Revisão Constitucional, que se encontram para debate e apreciação na Assembleia da República.

Essas propostas contém alterações consideráveis sobre o modelo de autonomia existente e a criação do referido grupo faria com que numa análise pormenorizada, antes da sua apreciação formal, nos órgãos próprios da Assembleia da República, pudesse ser atingido um maior e amplo consenso regional e nacional.

Do trabalho realizado por este grupo resultará um relatório sobre a actividade desenvolvida e sobre os resultados obtidos, que será apresentado ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.



CAPÍTULO III APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Em sede de especialidade a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, apresenta a seguinte proposta de alteração:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

A - Com o objectivo de alcançar o consenso possível no âmbito regional e nacional no que respeita à formulação e fundamentação das propostas de alteração relativas às regiões autónomas, contidas nos projectos de revisão constitucional apresentados à Assembleia da República, é constituído no âmbito da A.L.R.A., um grupo de trabalho composto por Deputados Regionais.

B - O grupo de trabalho será constituído por seis deputados sendo dois em representação do Grupo Parlamentar do P.S.D., dois em representação do Grupo Parlamentar do P.S., um do CDS/PP e um do P.C.P..

C - O grupo de trabalho terá um coordenador, indicado pelo P.S.D., a quem competirá assegurar o funcionamento do mesmo e coordenar a respectiva actividade.

D - Com vista à prossecução dos seus objectivos, o grupo de trabalho poderá, se assim o entender e for julgado útil ou necessário, reunir com deputados dos diversos grupos ou representações parlamentares da Assembleia da República.

E - O grupo de trabalho elaborará um relatório sobre a actividade desenvolvida e resultados obtidos, que será apresentado ao plenário da Assembleia Legislativa dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Horta, 23 de Maio de 1996.

O Relator,

Manuel Gil Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

José Maria Bairos